



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a lei municipal nº 900/18 de 26 de fevereiro de 2018 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei 900, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Edéia.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, ao 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal